



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 43/2023

Projeto de Lei nº 48/2023

ALTERA A LEI N° 2.374/2022.

Art. 1º. A Lei nº 2.374/2022, de 21 de dezembro de 2022, passa a contar com o Art. 4º-A:
“Art. 4º-A. Ao Poder Legislativo fica autorizado, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 3 de julho de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário